PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-060
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.953

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.946/2009".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Da nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.946/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 137.629,55** (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:
>
> **1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal**
> **Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME**
> Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
> Função: 12 - Educação
> Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
> Programa: 21 – Investimentos Urbanos
> Destino: 01 - Projeto
> Projeto: 27 – Aquisição de terrenos
> Subprojeto: 06 - Aquisição de terreno p/ Área Institucional do Município
> Cat. Econômica: 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis
> Fonte de Recurso: 01 Tesouro
> Cód. Aplicação: 220.00 – Ensino Fundamental.
> **R$ 63.686,01**
>
> **2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal**
> **Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME**
> Unidade Executora: 03 – Creche
> Função: 12 - Educação
> Subfunção: 365 – Ensino Infantil
> Programa: 21 – Investimentos Urbanos
> Destino: 01 - Projeto
> Projeto: 27 – Aquisição de terrenos
> Subprojeto: 06 - Aquisição de terreno p/ Área Institucional do Município
> Cat. Econômica: 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis
> Fonte de Recurso: 01 Tesouro
> Cód. Aplicação: 210.00 – Ensino Infantil.
> **R$ 73.943,54**

§ 1º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Continuação da Lei n.º 2.953/2009.

1 - Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Código – 133920008.1.015000–Aquisição de Terrenos p/ área institucional do Município
Categoria Econômica: - 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis
R$ 137.629,55

§ 2º - As despesas no montante de **R$ 13.374,87** (Treze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) em questão serão custeada do Orçamento vigente 2009 na dotação 154510021.027006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Outubro de 2.009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Novembro de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 041/2009: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.633.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete